



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA



Certidão

Certifico, para os devidos fins, que o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Especial de Inquérito – CEI com a finalidade de investigar os procedimentos licitatórios, os contratos e a execução dos serviços relacionados aos serviços de fornecimento de ÁGUA e recolhimento de LIXO, assim como investigar os valores pagos em favor do Grupo Serrana pelo município de Imbituba/SC, conforme Resolução nº 015, de 09 de novembro de 2023, alterada pela Resolução nº 005, de 02 de abril de 2024, é de 120 (cento e vinte) dias, a partir da data de publicação da nomeação de seus membros, que ocorreu em 20/02/2024, através da Portaria 006/2024. Assim, o prazo de vigência da Comissão irá se encerrar em 19/06/2024.

Imbituba, 13/05/2024.

Tatianne de Bona
Departamento Legislativo

Tatianne de Bona
Analista Legislativo
Port. nº 028/2007 de 25/06/2007
Camara Municipal de Imbituba-SC

DOM/SC Câmara de Vereadores de Imbituba

Data de Cadastro: 03/04/2024 Extrato do Ato N°: 5821588 Status: Publicado
Data de Publicação: 04/04/2024 Edição N°: 4500

CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA**ESTADO DE SANTA CATARINA****DEPARTAMENTO LEGISLATIVO**

Rua Ernani Cotrin, nº 555 - Centro - Imbituba/SC- CEP 88780-000

Fone: (48) 3255-1178 / (48) 3255-1625 / (48) 3255-1733 - www.imbituba.sc.leg.br

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE IMBITUBA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 67, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, e o artigo 35, inciso IV do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e fica promulgada a seguinte Resolução:

RESOLUÇÃO Nº 5, DE 02 DE ABRIL DE 2024.

Altera a redação do §1º do Art. 1º da Resolução nº 15, de 09 de novembro de 2023, que Cria Comissão Especial de Inquérito – CEI com a finalidade de investigar os procedimentos licitatórios, os contratos e a execução dos serviços relacionados aos serviços de fornecimento de ÁGUA e recolhimento de LIXO, assim como investigar os valores pagos em favor do Grupo Serrana pelo município de Imbituba/SC.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IMBITUBA RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado §1º do Art. 1º da Resolução nº 15, de 09 de novembro de 2023, que Cria Comissão Especial de Inquérito – CEI com a finalidade de investigar os procedimentos licitatórios, os contratos e a execução dos serviços relacionados aos serviços de fornecimento de ÁGUA e recolhimento de LIXO, assim como investigar os valores pagos em favor do Grupo Serrana pelo município de Imbituba/SC, passando o dispositivo a vigorar com a seguinte resolução:

“Art. 1º

§ 1º A CEI de que trata o “caput” deste artigo terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias, a partir da data de publicação da Portaria de nomeação de seus membros, para a conclusão dos trabalhos, prorrogáveis na forma regimental.

(...)”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Deivid Rafael Aquino



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 5821588, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5821588>

DOM/SC Câmara de Vereadores de Imbituba

Data de Cadastro: 19/02/2024 **Extrato do Ato N°:** 5639756 **Status:** Publicado
Data de Publicação: 20/02/2024 **Edição N°:** 4463

PORTARIA CMI – LEG N° 006/2024

Designa os membros da Comissão Especial de Inquérito – CEI, criada pela Resolução n° 15, de 09 de novembro de 2023, com a finalidade de investigar os procedimentos licitatórios, os contratos e a execução dos serviços relacionados aos serviços de fornecimento de ÁGUA e recolhimento de LIXO, assim como investigar os valores pagos em favor do Grupo Serrana pelo município de Imbituba/SC.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial aquelas conferidas pelo Art. 35, VIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes Vereadores, para as respectivas funções, na Comissão Especial de Inquérito – CEI com a finalidade de investigar os procedimentos licitatórios, os contratos e a execução dos serviços relacionados aos serviços de fornecimento de ÁGUA e recolhimento de LIXO, assim como investigar os valores pagos em favor do Grupo Serrana pelo município de Imbituba/SC:

- a) Presidente: Elísio Sgrott (PP)
- b) Vice-Presidente: Humberto Carlos dos Santos (PSB)
- c) Relator: Leonir de Sousa (PODE)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 16 de fevereiro de 2024.

Deivid Rafael Aquino

Presidente da Câmara Municipal de Imbituba

Registre-se e Publique-se

Registrada, publicada, e afixada no Mural de Atos da Câmara Municipal de Imbituba e no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.



* Este documento é apenas um extrato do Ato n° 5639756, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5639756>